



**Edital de Pregão Nº 10**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão**

Reuniram-se no dia 3/2/2012, as 14:18:45, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 20.704 com o objetivo de Pregoeiros e Equipe de Apoio, tratando do Edital de Pregão Nº 10 destinado a Aquisição de placas de sinalização de trânsito a serem colocadas em Ruas e Avenidas do Município.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6788 PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA	CNPJ: 03.269.181/0001-44
10013 JULCIMAR GABOARDI	CNPJ: 08.834.989/0001-40
10014 VINICIUS DE SOUZA	CNPJ: 04.986.308/0001-09

**ITEM 1 - Placa informativa para local destinado à taxi. Placa chapa d**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6788	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA	Sim	179,0000
10014	VINICIUS DE SOUZA	Sim	144,0000
10013	JULCIMAR GABOARDI	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULCIMAR GABOARDI	0,0000	45,0000	
1	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA	Desistiu	Desistiu	179,0000
1	VINICIUS DE SOUZA	Desistiu	Desistiu	144,0000

O licitante JULCIMAR GABOARDI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor JULCIMAR GABOARDI pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

Observação: AS EMPRESAS REFLETO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA., SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA. E FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA. NÃO PODERAM PARTICIPAR DO CERTAME VISTO QUE APRESENTARAM OS ENVELOPES VIA CORREIO, PORÉM SEM A DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002 E ITEM 3.3 ALÍNEA "a" DO EDITAL.

**ITEM 2 - Placa informativa para local destinado à deficiente físico.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6788	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA	Sim	179,0000
10014	VINICIUS DE SOUZA	Sim	144,0000
10013	JULCIMAR GABOARDI	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULCIMAR GABOARDI	0,0000	45,0000	
1	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA	Desistiu	Desistiu	179,0000
1	VINICIUS DE SOUZA	Desistiu	Desistiu	144,0000

O licitante JULCIMAR GABOARDI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor JULCIMAR GABOARDI pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

Observação: AS EMPRESAS REFLETO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA., SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA. E FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA. NÃO PODERAM PARTICIPAR DO CERTAME VISTO QUE APRESENTARAM OS ENVELOPES VIA CORREIO, PORÉM SEM A DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002 E ITEM 3.3 ALÍNEA "a" DO EDITAL.



**Edital de Pregão Nº 10**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão**

**ITEM 3 - Placa informativa de ponto de parada de ônibus.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6788	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA	Sim	179,0000
10014	VINICIUS DE SOUZA	Sim	144,0000
10013	JULCIMAR GABOARDI	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULCIMAR GABOARDI	0,0000	45,0000	
1	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA	Desistiu	Desistiu	179,0000
1	VINICIUS DE SOUZA	Desistiu	Desistiu	144,0000

O licitante JULCIMAR GABOARDI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor JULCIMAR GABOARDI pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

Observação: AS EMPRESAS REFLETO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA., SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA. E FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA. NÃO PODERAM PARTICIPAR DO CERTAME VISTO QUE APRESENTARAM OS ENVELOPES VIA CORREIO, PORÉM SEM A DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002 E ITEM 3.3 ALÍNEA "a" DO EDITAL.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:24 horas do dia 3 de Fevereiro de 2012, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

Adriane Nogueira de Oliveira Brum - ..... Pregoeiro

Cleitom Jose Richter - ..... 1º Membro

Rafael Oberdã Fucilini Pause - ..... 2º Membro

Gilberto Chaves de Oliveira - ..... 3º Membro

Daniel Sperotto - ..... 4º Membro

Ederson Cavalheiro - ..... 5º Membro

Maristela Andrighetto Callai - ..... 6º Membro